



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.505 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

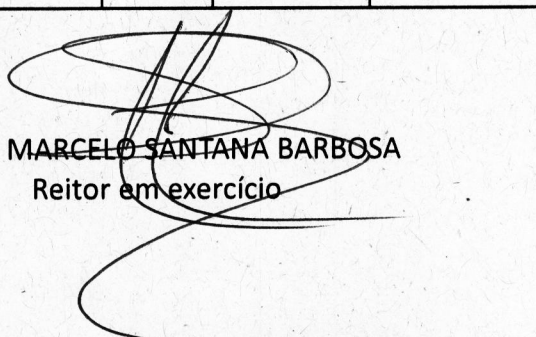
Homologa resultado de
Estágio Probatório.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), desta Instituição Federal de Educação, conforme quadro.

SIAPÉ Nº	SERVIDOR	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
1893499	SERGIO VILA NOVA DURANT	10/10/2014	10,00	APROVADO	CARUARU	23358.009255.2015-88
1175325	GLEIDSON JOSÉ DUMONT OLIVEIRA	29/10/2017	10,00	APROVADO	CARUARU	23358.004810.2018-28
2224951	LETÍCIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	08/05/2018	9,75	APROVADA	PALMARES	23705.005530.2018-41
2270278	KELLY REGINA PEREIRA DE LIMA	23/12/2018	9,28	APROVADA	PALMARES	23705.014673.2018-42


PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
Reitor em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.506 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

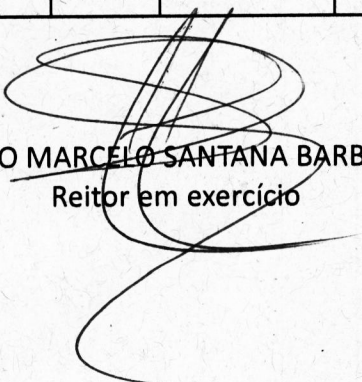
Concede Reconhecimento de
Saberes e Competências.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências às servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Educação, nos termos da Resolução nº 76/2014-CONSUP/IFPE.

SIAPE Nº	SERVIDORA	NÍVEL	VIGÊNCIA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
1040882	ALESSANDRA MARANHÃO SOARES SIVINI SIQUEIRA	RSC III	08/07/2019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	23294.015998.2019-11
3065256	DANIELA BEZERRA DE MELO	RSC III	29/08/2018	PESQUEIRA	23299.011008.2019-17


PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
Reitor em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.507 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

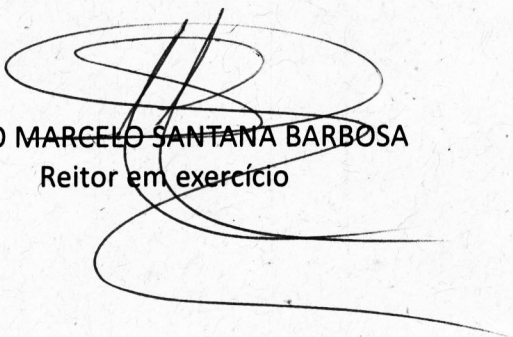
Revoga portaria e
designa substituto oficial.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 166/2019-DEaD/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.394/2017, de 04/10/2017, que designou a servidora **FÁBIA GONÇALVES DE MELO TORRES**, matrícula SIAPE nº 2091088, CPF nº 037.802.904-56, como substituta oficial da Diretoria-Geral de Educação a Distância desta Instituição Federal de Educação.

Art. 2º Designar o servidor **EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS**, matrícula SIAPE nº 3008363, CPF nº 013.940.404-07, para responder, como substituto oficial, pelo expediente da Diretoria-Geral de Educação a Distância desta Instituição Federal de Educação, nos impedimentos e eventuais afastamentos de seu titular.


PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
Reitor em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.508 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica Portarias

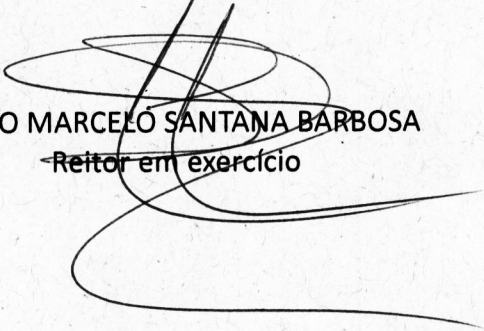
O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data das Portarias nºs 1.485 e 1.486/2019-GR, conforme abaixo:

onde se lê: "PORTARIA Nº 1.485 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019" e
"PORTARIA Nº 1.486 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019",

leia-se: "PORTARIA Nº 1.485 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019" e
"PORTARIA Nº 1.486 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019".


PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
Reitor em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA/IFPE Nº 1.509 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui comissão.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.020820.2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela execução e pelo acompanhamento do Sistema de Seleção Unificada SISU 1ª Edição de 2020, composta pelos seguintes membros:

Servidora	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	2179960	REITORIA	PRESIDENTE
THAMIRIS KASSIA DE BARROS QUEIROZ	1819455	REITORIA	MEMBRO
RAPHAELLA FERREIRA DE MOURA NEGROMONTE BATISTA	2881991	REITORIA	MEMBRO
ANA KELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS	2053011	REITORIA	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão responsável pela execução e pelo acompanhamento do Sistema de Seleção Unificada SISU 1ª Edição de 2020:

- I. Realizar abertura do processo seletivo mediante oferta de vagas informadas pela Pró-Reitoria de Ensino.
- II. Confirmar se a oferta de vagas condiz com o cadastro de cursos no e-MEC.
- III. Assinar Termo de Adesão.
- IV. Elaborar editais.
- V. Elaborar lista de divulgação da chamada regular.
- VI. Preencher no Sistema do Sisu Gestão os matriculados da chamada regular e da lista de espera.
- VII. Elaborar lista de espera.

- VIII. Encaminhar aos *campi* planilha com dados dos candidatos convocados para manifestação de interesse e matrícula.
- IX. Remanejar as vagas cujas listas não possuam candidatos inscritos.
- X. Elaborar quadro de vagas de cada convocatória.
- XI. Elaborar as convocatórias para manifestação de interesse e matrícula.
- XII. Enviar para a Assessoria de Comunicação dados das publicações.
- XIII. Articular junto a Assessoria de Comunicação da Reitoria a divulgação do processo de ingresso.
- XIV. Encaminhar à Assessoria de Comunicação da Reitoria as publicações referentes ao processo de ingresso.
- XV. Atendimento ao público.
- XVI. Elaborar relatório final para apreciação da reitora.

Art. 3º A Comissão terá duração de 180 dias e se reunirá quinzenalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

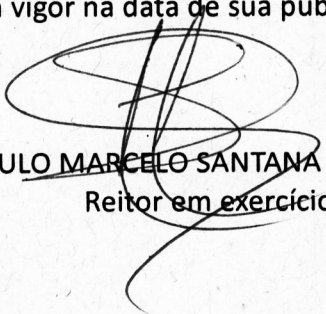
Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Coordenação de Processos Seletivos, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Coordenação de Processos Seletivos prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter à reitora a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão responsável pela execução e pelo acompanhamento do Sistema de Seleção Unificada SISU 1ª Edição de 2020, instituída por meio da Portaria nº 1.509.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
Reitor em exercício